SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00061240-57
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Pagamento de DARE (18911666) visando a obtenção de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros para o Centro de Eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor:

- SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO,no valor de R$507,93 (quinhentos e sete reais e noventa e três centavos)

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 21 de maio de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº086, DE 21 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Portaria SME nº 051, de 27 de março de 2026, e o contido no processo SEI PMC.2025.00149113-13,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria SME nº 051, de 27 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O relatório dos trabalhos desenvolvidos, com o parecer técnico conclusivo e devidamente fundamentado relativo à análise de cada um dos livros, nos termos estabelecidos no Edital anexo ao Comunicado SME nº 243 de 2024, deve ser encaminhado, por meio do processo SEI PMC.2025.00149113-13, à titular da CSF até o dia 12 de junho de 2026".

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de maio de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°023, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a Lei nº 280, de 01 de julho de 1974;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.161, de 15 de agosto de 1980;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.179, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 083/82, de 27 de janeiro de 1982;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta dos Dirigente Regionais de Ensinos das Diretorias de Ensino Campinas Leste e Oeste s/nº, de 30 de novembro de 1999;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 150, de 26 de novembro de 2024, que autoriza o funcionamento de duas classes descentralizado para atendimento dos(as) alunos(as) de Ensino Fundamental Anos Iniciais da EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO, localizado Rua da Abolição, nº 3.282, Vila Joaquim Inácio, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, para funcionarem no CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR, localizado na Rua Luiz Silvério, nº 370, Vila Marieta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 50, de 12 de fevereiro de 2025, que encerra o curso Ensino Fundamental Anos Finais Modalidade Educação de Jovens e Adultos na escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 21, de 16 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 39, de 24 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 18, de 14 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO, situada na Rua da Abolição, nº 3.282, Vila Joaquim Inácio, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 21 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°024, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 267, de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.512, de 23 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 07, de 12 de fevereiro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;
CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 014/2026, conforme processo SEI PMC.2025.00187611-38;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 27, de 28 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 52, de 01 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 53, de 07 de agosto de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, situado na Rua Carlos Gardel, nº 85, Jardim Fernanda, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 21 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

REVOGAÇÃO

> FUMEC-SUP/
Protocolo SEI nº: 2025.00000952-17
Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FUMEC DESCENTRALIZADA PADRE ANCHIETA
Interessada: Fumec

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº "02/2026"

Em face de todos os elementos administrativos, técnicos e jurídicos constantes no presente processo administrativo, que concluem pela invalidade do certame, declaro a REVOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, com fulcro no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea c, da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 20 de maio de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00003074-19
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 29/2025

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de corte de carne de frango congelada (IQF) do tipo coxa, coxinha da asa, filezinho (sassami) e peito.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- BJP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 08/2026, no valor de R$ 5.896.200,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos reais).